

INTERESSADO: Centro Educacional Elos		
EMENTA: Autoriza a descentralização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente, em regime semestral, pelo Centro Educacional Elos/Censo Escolar nº 23271868, Instituição sediada na Rua Antônio Carliano de Lima, nº 188, Bairro Bom Princípio, CEP: 63.630-000, no município de Pedra Branca, para funcionamento na Rua Antônio Assis Pinheiro, nº 156, Bairro Centro, CEP: 63.645-000, no município de Deputado Irapuan Pinheiro, com 60 (sessenta) vagas anuais autorizadas, em duas turmas de 30 (trinta) alunos, nos turnos matutino e vespertino, com validade até 31 de dezembro de 2024.		
RELATORA: Conselheira Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima		
PROCESSO Nº 02074283/2023	PARECER Nº 545/2023	APROVADO EM: 18/10/2023

I – RELATÓRIO

1. Da solicitação

A solicitação em epígrafe versa acerca do pedido de autorização para descentralização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ministrado pelo Centro Educacional Elos, na modalidade Presencial e na forma subsequente, na sede da Instituição, na Rua Antônio Carliano de Lima, nº 188, Bairro Bom Princípio, CEP: 63.630-000, no município de Pedra Branca, para funcionamento na Rua Antônio Assis Pinheiro, nº 156, Bairro Centro, CEP: 63.645-000, no município de Deputado Irapuan Pinheiro.

O pleito encaminhado a este egrégio Conselho foi realizado por Loide Cristinne Pereira Alves, diretora geral da Instituição, por intermédio do Ofício nº 016, emitido em 9 de fevereiro de 2023, sob protocolo nº 02074283, datado de 23 de fevereiro de 2023.

Em 26 de maio do ano em curso, mediante a Informação nº 174/2023, a Assessora Técnica Amália Barreto Lima Mesquita diligenciou o pedido. E, por intermédio da Informação Final nº 211, de 17 de julho de 2023, o trâmite foi cumprido com a distribuição em 21 de setembro de 2023, para relatoria.

2. Contextualização da Instituição

O Centro Educacional Elos, Censo Escolar nº 23271868, Sistec nº 63630000, é uma Instituição de direito privado, com sede na Rua Antônio Carliano de Lima

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 545/2023

Matos, nº 188, Bairro Bom Princípio, CEP: 63.630-000, em Pedra Branca, mantido por DV da Silva Educação profissional – ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 23.447.929/0001-69, de natureza jurídica empresa individual, com atividade econômica principal educação profissional de nível médio. Essa Instituição encontra-se recredenciada com o Curso Técnico em Enfermagem com seu reconhecimento renovado, por intermédio do Parecer CEE nº 127, de 10/05/2021, com validade até 31 de dezembro de 2024.

No tocante à justificativa contida no Plano de Curso, ora em apreciação, faz-se relevante destacar:

Tendo sido credenciado e ofertando o Curso Técnico em Enfermagem em Pedra Branca, o Centro Educacional Elos, percebeu, na região que está inserido, que além de Pedra Branca, outros municípios do Sertão de Crateús possuem carências semelhantes no tocante ao acesso à formação profissional técnica de nível médio, e por isso pede a descentralização do referido curso Técnico em Enfermagem para o Município de Deutado Irapuan Pinheiro, cuja população estimada em 2004 era de 8.583 habitantes.

O topônimo Deputado Irapuan Pinheiro é uma alusão a um deputado que representou o município na Assembleia Legislativa do Ceará. Sua denominação original era Tataíra, depois São Bernardo do Ceará e, desde 1988, Deputado Irapuan Pinheiro. O topônimo Tataíra é a composição das palavras Tupi-Guarani ira(abelha) + tatá (fogo), significando abelha cor de fogo.

A economia local é baseada na agricultura: algodão arbóreo e herbáceo, banana, milho, mandioca, feijão, arroz, castanha de caju e frutas diversas; pecuária: bovino, suíno e avícola. O extrativismo vegetal também, é presente com a fabricação de carvão vegetal, extração de madeiras diversas para lenha e construção de cercas, além de atividades relacionadas com a cultura da oiticica e carnaúba. O artesanato de redes e bordados tem destaque no município. A atividade da pesca é desenvolvida em açudes, de forma artesanal. Na mineração, é extraída a rocha para cantaria, brita, placas para fachadas e usos diversos na construção civil é ainda incipiente. Ainda representam atividades lucrativas à extração de areia e argila (utilizada na fabricação de telhas e tijolos) bem como a extração da rocha calcária (utilizada na fabricação de cal), representam atividades lucrativas para o município.

O município conta com 8 Unidades Básicas de Saúde, na zona urbana e na zona rural, e possui ainda o Hospital Municipal São Bernardo, que é responsável pelos atendimentos de urgência e emergência do município.

A ausência de centros de formação técnica que possibilite o acesso de jovens à educação profissional e, por conseguinte ao mercado de trabalho, a

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 545/2023

carência de mão de obra qualificada para atender às demandas do município e da região, a existência de equipamentos de saúde tais como o Hospital Regional do Norte e os hospitais de cidades como Crateús justificam a necessidade e a importância do oferecimento do curso.

Desta forma a necessidade de instalação do curso Técnico em Enfermagem em Deputado Irapuan Pinheiro, bem mais que uma ação de promoção educacional é um investimento em desenvolvimento socioeconômico e pessoal de milhares de pessoas que terão acesso à formação profissional de qualidade sem para tanto precisarem deslocar-se para outros centros urbanos.

3. Curso

Segundo o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), o Técnico em Enfermagem será habilitado para:

- a) Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não.
- b) Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital.
- c) Participar do planejamento e execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.
- d) Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.
- e) Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.
- f) Colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

Para a atuação do egresso como Técnico em Enfermagem, são fundamentais: conhecimentos das políticas públicas de saúde e compreensão de sua atuação profissional frente às diretrizes, princípios e estrutura organizacional do Sistema Único de Saúde (Sus); conhecimentos e saberes relacionados aos princípios das

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 545/2023

técnicas aplicadas na área, sempre pautados numa postura humana e ética; resolução de situações-problema, comunicação, trabalho em equipe e interdisciplinar, tecnologias da informação e da comunicação, gestão de conflitos e ética profissional; organização e responsabilidade; iniciativa social; determinação e criatividade, buscando promover a humanização da assistência e atualização e aperfeiçoamento profissional por meio da educação continuada.

Em sintonia com o CNCT, os locais e ambientes de trabalho são: Ambulatórios; Centros de Atenção Psicossociais; Centros de Diagnóstico por Imagem e Análises Clínicas; Clínicas; Consultórios; Consultórios na Rua; Cuidados Domiciliar; Hospitais; Indústria e Comércio em Serviços de Segurança do Trabalho; Instituições de Longa Permanência; Organizações Militares; Serviços de Urgências Móveis; Unidades Básicas de Saúde; e Unidades de Pronto Atendimento.

O Curso de Enfermagem a ser descentralizado do Centro Educacional Elos para o município de Deputado Irapuan Pinheiro tem por objetivo geral: Formar profissionais capacitados para atender indivíduos, famílias e comunidade em todos os níveis de atenção, primando pela promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde.

Estão firmados como objetivos específicos:

- a) Formar o técnico em Enfermagem capaz de atuar como agente na promoção da saúde, na prevenção das doenças e na recuperação dos que adoecem, visando à integralidade do ser humano;
- b) Possibilitar o desenvolvimento de competências que permitam ao aluno exercer a sua cidadania ativa, de forma solidária, no exercício das funções de técnico em Enfermagem;
- c) Integrar o futuro técnico em Enfermagem com o mercado de trabalho por meio da convivência com o ambiente profissional;
- d) Atender à demanda dos serviços de saúde da região;
- e) Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde para a população.

Perfil do egresso do curso Técnico em Enfermagem a ser ofertado no município Deputado Irapuan Pinheiro, pelo Centro Educacional Elos: de acordo com o Plano de Curso, espera-se que ele esteja apto a realizar curativos, administrar medicamentos, vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, auxiliar a promoção, prevenção, recuperação e

reabilitação no processo saúde-doença; preparar o paciente para os procedimentos de saúde; prestar assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos e aplicar as normas de biossegurança.

Cabe ressaltar que esse curso está organizado em etapas sem terminalidade intermediária, ou seja, não contempla itinerário formativo que encaminhe à qualificação profissional quando da conclusão de cada Módulo.

A aprovação nos componentes curriculares referentes a cada um dos Módulos é condição para continuidade dos Módulos posteriores. Os Módulos compreendem um conjunto de componentes curriculares que, ao serem trabalhados, contribuem para o desenvolvimento das competências que integram o perfil profissional de conclusão.

Destacamos que a concepção do currículo do Curso Técnico em Enfermagem tem como premissa a articulação entre a formação acadêmica e o mundo do trabalho, possibilitando a integração entre os conhecimentos construídos nas diferentes disciplinas do curso com a prática real de trabalho, propiciando a flexibilização curricular e a ampliação do diálogo entre as diferentes áreas de formação.

4. Organização Curricular

A matriz curricular contida no Plano de Curso será ofertada de forma subsequente e sem itinerário formativo de qualificação profissional; está prevista com 1.820 horas, sendo mil duzentas e vinte de conhecimentos teóricos e práticos, e seiscentas do componente curricular estágio supervisionado de caráter obrigatório, e se encontra distribuída em três Módulos: Módulo I – Fundamentos Básicos da Enfermagem; Módulo II – Assistência da Enfermagem ao Paciente; e Módulo III – Saúde Coletiva e o estágio supervisionado obrigatório, conforme descrita no Quadro I.

QUADRO I – Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem

MÓDULO I FUNDAMENTOS BÁSICOS DA ENFERMAGEM			
DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
Anatomia e Fisiologia Humana	70	30	100
Noções de Microbiologia e Parasitologia	60	20	80
Nutrição e Dietética	40	-	40

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 545/2023

Português Instrumental	20	-	20
História da Enfermagem, Legislação e Ética	60		60
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	40	20	60
Noções de Primeiros Socorros	20	20	40
TOTAL DE HORAS	310	90	400

MÓDULO II ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE			
DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
Fundamentos de Enfermagem	100	20	120
Enfermagem Clínica Médica	60	60	120
Enfermagem na Saúde da Mulher	80	20	100
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	60	20	80
TOTAL DE HORAS	300	120	420

MÓDULO III SAÚDE COLETIVA			
DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
Saúde Coletiva	60	60	120
Enfermagem em Saúde do Idoso	40	20	60
Enfermagem na Saúde da Mulher e do Homem	20	-	20

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 545/2023

Psicologia Aplicada à Enfermagem	40	-	40
Enfermagem Clínica Cirúrgica	80	40	120
Enfermagem em Saúde Mental	40	-	40
TOTAL DE HORAS	280	120	400
ESTÁGIO SUPERVISIONADO			
Estágio Supervisionado I – Saúde Pública		200	200
Estágio Supervisionado II - Hospitalar		400	400
TOTAL DE HORAS		600	600
TOTAIS	638	930	1.220
TOTAL GERAL			1.820

A previsão de oferta é de duas turmas, com trinta alunos cada, totalizando sessenta vagas anuais, nos turnos matutino e vespertino, de segunda a sexta-feira.

Merece ser ressaltado que o Plano de Curso traz a descrição de competências, habilidades e bases tecnológicas de cada componente curricular referente às disciplinas e componentes curriculares dos três Módulos.

O componente curricular estágio supervisionado, incluído na matriz constante do Plano de Curso, será obrigatório e realizado após a conclusão dos três Módulos nos seguintes locais: Unidade de Saúde da Família vinculada à Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, localizada na sede e na zona rural do município, somando oito unidades, além do Hospital São Bernardo, mantido pela Prefeitura Municipal, com vigência até 31 de dezembro de 2026, conforme convênio com a Secretaria de Saúde.

5. Equipe Gestora e Docentes

Loide Cristinne Alves Pereira, graduada em Serviço Social, bacharelado, pela Universidade Anhanguera, especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica pela Faculdade de Quixeramobim, assume a direção geral; Ana Clara Soares Campelo graduada em Português, licenciatura pela Univeridade Estadual

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 545/2023

Vale do Acaraú (Uva) e especialista em Orientação, Supervisão e Gestão Escolar pela Faculdade Ieducar, responde pela coordenação pedagógica; Anna Rebecca Gomes de Melo, graduada em Enfermagem, bacharelado, pelo Centro Universitário Católica de Quixadá, coordena o curso; Kelly Aparecida Bezerra Costa, graduada em Enfermagem, bacharelado pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e especialista em Saúde Mental, e Virgínia Kelly Dezinho Cardoso, graduada em Enfermagem, bacharelado, pelo Centro Universitário Católica de Quixadá responderão pelo componente curricular Estágio Supervisionado, e Ivone Vieira da Silva, secretaria habilitada, com Registro nº 53608/92388278CM responderá pela secretaria desse Centro.

O corpo docente é constituído por oito professores: sete bachareis, um licenciado habilitado. Dentre eles, três são especialistas, como consta do Item 9 – Cursos, Professores do Curso, devidamente conferido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof).

QUADRO II - DOCENTES

NOME	FORMAÇÃO graduação e pós- graduação	DISCIPLINAS
Ana Clara Soares Campelo	Português, licenciatura - Uva Especialista em Orientação Educacional, Supervisão e Gestão Escolar – Faculdade Ieducar	Português Instrumental.
Anna Rebecca Gomes de Melo	Enfermagem, bacharelado Centro Universitário Católica de Quixadá	Nutrição e Dietética. Enfermagem em Clínica Médica. História da Enfermagem, legislação e ética.
Antônia Luana de Lima	Psicologia, bacharelado Centro Universitário Católica de Quixadá	Psicologia Aplicada Enfermagem em Saúde Mental

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 545/2023

Elen Cristina Duarte Virgínio	Enfermagem, bacharelado Universidade de Fortaleza	Noções de Primeiros Socorros. Fundamentos de Enfermagem. Farmacologia Aplicada a Enfermagem.
Kelly Aparecida Bezerra Costa	Enfermagem, bacharelado Universidade Federal do Ceará	Saúde Coletiva Estágio Supervisionado I Enfermagem em Clínica Cirúrgica
Marcelo Bertony Alves Freitas	Fisioterapia, bacharelado Centro Universitário Católica de Quixadá	Anatomia e Fisiologia Humana
Sabrina Maria Alvino Sá	Enfermagem, bacharelado Centro Universitário Católica de Quixadá	Enfermagem Saúde do Idoso na Saúde do Idoso. Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente. Enfermagem na Saúde da Mulher e do Homem
Virgínia Kelly Dezinho Cardoso	Enfermagem, bacharelado Centro Universitário Vale do Salgado	Noções de Microbiologia e Parasitologia. Enfermagem na Saúde da Mulher. Estágio Supervisionado II – Hospitalar

6. Tramitação do processo

A análise documental foi realizada pela Cedup/CEE, inicialmente, por intermédio da Folha de Informação nº 174, de 26 de maio de 2023, da assessora técnica, Amália Barreto Lima Mesquita, que diligenciou o pleito conforme consta dos autos, folhas 14 a 17, na qual informou, inclusive, o prazo para o cumprimento da diligência (45 dias).

A Instituição, após cumprir as exigências da diligência e a instrução processual, fez constar no Sisprof o que havia sido solicitado, e nova análise foi efetivada por meio da Informação Final nº 211, emitida em 17 de julho de 2023, em cuja conclusão sugeria a avaliação *in loco* por especialista da área, para a verificação das informações prestadas a este Conselho e das condições de oferta

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 545/2023

física e pedagógica para a descentralização solicitada.

Ato contínuo, o pleito foi submetido à avaliação técnica da especialista Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem, especialista em Terapias Holísticas e Complementares, mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde e doutora em Linguística Aplicada. A especialista foi designada pela Presidência deste Conselho Estadual de Educação (CEE) para proceder à verificação prévia, conforme a Portaria nº 113, de 2 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, página 10. A avaliação foi efetivada presencialmente, em 8 de setembro do ano em curso, e o Relatório Final foi exarado em 11 de setembro de 2023.

7. Do processo avaliativo

Merece ser ressaltado que a avaliadora, em entrevista com o mantenedor e a equipe de gestão desse Centro, constatou que é legítima a justificativa com base na percepção das carências na região onde a Instituição está inserida. O acesso inexistente à formação profissional técnica de nível médio, que implusiona o pedido de descentralização do curso de Enfermagem de Pedra Branca para o município de Deputado Irapuan Pinheiro, corrobora que a presença do Centro Educacional Elos nesse município e constitui uma forma de investimento em desenvolvimento socioeconômico e pessoal para dezenas de pessoas que terão acesso à formação profissional sem precisarem deslocarem-se para outros centros urbanos, como ocorre atualmente.

Destaco, ainda, que os objetivos específicos estão contextualizados com as competências, habilidades e bases tecnológicas constantes na matriz curricular, com as normas associadas ao exercício profissional e que se encontra organizada em etapas sem terminalidade, ou seja, sem contemplar itinerário formativo que encaminhe à qualificação profissional quando da conclusão de cada módulo e que a proposta atende à Resolução CEE nº 485/2020, às Diretrizes Curriculares Nacionais, ao CNTC, à Lei nº 7.496/1986 e ao Decreto nº 94.406/1987, que estabelece normas para o exercício profissional

Segundo a avaliadora, não há previsão para a elaboração do TCC. Consta no Plano que, para chegar-se à média bimestral dos alunos, deve-se favorecer 3 (três) atividades avaliativas, quais sejam: a) trabalho individual não pesquisado, b) trabalho em grupo com uso de fontes de pesquisas e c) avaliação final individual e não pesquisadas. Todos os três procedimentos avaliativos devem mensurar de zero a dez pontos, conforme o Art. 68, Inciso IV do Regimento Escolar.

FOR: SF
REV: JAA

10/15

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 545/2023

A avaliadora destaca que o Estágio I, voltado para a Atenção Primária, e o Estágio II, para a Atenção Hospitalar, ocorrerão nas Unidades de Saúde da Família, vinculadas à Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, localizadas na sede do município, sendo, ao todo, oito Unidades Básicas de Saúde na zona urbana e rural, e o Hospital São Bernardo que é responsável pelos atendimentos de urgência e emergência. A especialista avaliadora destaca que o Estágio nessas unidades está assegurado por 36 meses, isto é, até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista a assinatura do Convênio nº 004, de 17 de julho de 2023, devidamente firmado entre o Centro Educacional Elos e a Secretaria de Saúde do município de Irapuan Pinheiro e a direção do Hospital, respectivamente.

É relevante destacar as informações que a avaliadora apresenta no Relatório acerca das condições físicas dos campos de prática da rede municipal que haverá a presença de, pelo menos, um professor para cada seis alunos, quando em Hospital; e um professor para cada dez alunos, quando em Unidade Básica de Saúde da Família.

Cabe realçar segundo a especialista, que essa Instituição dispõe de biblioteca virtual com a mesma estrutura da sede para todos os cursos descentralizados. O acesso se dá por meio de *login* e senha particulares.

Os acervos físico e virtual estão devidamente registrados; contudo a atualização das obras ofertadas se dá entre os anos de 2000 e 2019, havendo exemplares antigos e novos de diferentes especificidades da formação. E, segundo a avaliadora, não foram identificadas as Referências Bibliográficas no Plano de Curso, mas estão dispostas no Administrativo do Sisprof e devidamente verificadas durante a avaliação remota.

No que diz respeito aos laboratórios de Informática e de práticas de Enfermagem, a avaliadora aponta que os visitou, presencialmente, em 8 de junho de 2023, observando que estes contêm o mínimo de materiais e equipamentos obrigatórios conforme descritos no Plano de Curso, havendo, portanto, condições de início da oferta do curso. Ela considerou que o laboratório de Enfermagem é pequeno, porém, próprio, organizado, iluminado, ventilado, possuindo equipamento e o material mínimo obrigatório para o início do curso: o torso, o braço e os órgãos. Há pia instalada para aula de lavagem de mãos. Entre os materiais de consumo foram identificadas: pinças, gazes de curativos, soros, esparadrapos, bandejas, glicosímetro, aparelho de aferição de PA com estetoscópio e bonecos tamanho adulto e criança.

Importante destacar que a avaliadora, ao tratar da secretaria escolar,

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 545/2023

comentou que é organizada, possui espaço para a guarda e manutenção dos arquivos estático (morto) e dinâmico (vivo), ambos organizados. A instituição visitada, baseada em sua sede, comprova a entrega do Relatório de Atividades Anual e cadastro no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); comprova, também, a entrega do Censo Escolar e acompanha os prazos de validade dos atos de credenciamento da Instituição e de reconhecimento do curso e informa à direção sobre a validade.

A avaliadora especialista comenta que o Centro Educacional Elos, em todos os seus cursos descentralizados, reserva cinco por cento de suas vagas, para aqueles que existem concorrência para pessoas com deficiência e investe, a cada formação de turmas, na estrutura arquitetônica que privilegia o acesso dessas pessoas ao ensino técnico.

Com relação à estrutura física, a especialista comenta que é pequena, localizada próxima da Igreja Matriz do município e se posiciona em frente à Secretaria de Educação. Possui uma fachada de identificação e uma rampa de acesso na entrada para receber pessoas com deficiência. Possui uma recepção e duas salas de aula que comportam trinta pessoas cada, com portas de até noventa centímetros de largura, e climatizadas. A avaliadora observou que o prédio possui condições parciais para receber cadeirantes e está em processo de adaptação por meio de projeto de reforma.

Assim, esse Centro se comprometeu a dar início à reforma do banheiro para atender tanto pessoas com deficiência como para uso comum, durante uma possível formação de turma. Já o espaço do laboratório de Enfermagem, salienta a especialista, possibilita a circulação de cadeirantes. A área de convívio está inclusa no projeto de reforma, e a ampliação da casa que foi alugada foi transformada no Centro Educacional Elos, no município de Irapuan Pinheiro.

Cabe destacar que, levando em conta a área em que o prédio se encontra e considerando a inexistência de outras ofertas de locais para aluguel no município e a relevante necessidade de se iniciar esse tipo de investimento educacional na localidade, a avaliadora considerou que o prédio atende aos critérios para iniciar o curso Técnico em Enfermagem naquela região.

O Relatório prévio da especialista avaliadora apresenta os seguintes conceitos obtidos pela instituição conforme quadro a seguir:

QUADRO III

Aspectos avaliados	Conceito
1. Plano de Curso	BOM
2. Matriz curricular	BOM
3. Corpo docente do curso em análise	BOM
4. Estágio	BOM
5. Avaliação de aprendizagem	BOM
6. Coordenação de curso	BOM
7. Orientação de estágio	BOM
8. Biblioteca	BOM
9. Laboratórios	
9.1 Informática	REGULAR
9.2 Específico	BOM
10. Secretaria escolar	BOM
11. Condições gerais do prédio	REGULAR

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em apreço, do ponto de vista legal, atende à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; ao Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, alterado pelo de nº 8.268, de 18 de junho de 2014; à Lei nº 7.489, de 25 de junho de 1986, que dispôs sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e deu outras

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 545/2023

providências, o Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamentou a Lei nº 7.489, de 25 de junho de 1986, que dispôs sobre o exercício da Enfermagem e deu outras providências; à Resolução Cofen nº 609, de 1º de junho de 2019, que atualizou, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de especialização técnica de nível médio em Enfermagem concedida aos Técnicos de Enfermagem e aos Auxiliares de Enfermagem, à Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, fundamentada pelo Parecer CNE/CEB nº 5, 12 de novembro de 2020, de apreciação de proposta apresentada pela SETEC/MEC para a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); à Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e à Resolução CEE nº 485/2020, que alterou dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup), deste Conselho, e da Relatora em epígrafe, o relatório da especialista avaliadora designada para proceder à verificação prévia do pleito, voto favoravelmente pela autorização da descentralização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente, em regime semestral, pelo Centro Educacional Elos/Censo Escolar nº 23271868, Instituição sediada na Rua Antônio Carliano de Lima, nº 188, Bairro Bom Princípio, CEP: 63.630-000, no município de Pedra Branca, para funcionamento na Rua Antônio Assis Pinheiro, nº 156, Bairro Centro, CEP: 63.645-000, no município de Deputado Irapuan Pinheiro, com 60 (sessenta) vagas anuais autorizadas, em duas turmas de 30 (trinta) alunos, nos turnos matutino e vespertino, com validade até 31 de dezembro de 2024.

Acolho a orientação da avaliadora e recomendo que sejam incluídas no Plano de Curso as Referências Bibliográficas que se encontram dispostas no Administrativo do Sisprof; a imediata aposição do piso tátil nas salas de aula e nos laboratórios e que essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

FOR: SF
REV: JAA

14/15



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 545/2023

É o parecer, salvo melhor juízo desta Câmara.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA

Relatora

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do Cee

FOR: SF
REV: JAA

15/15